



SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SEMA 1.3

SEMA 1.2.2

EDITAL Nº 12/2022

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA,

ACHAM-SE abertas, a partir do dia **04 de abril de 2022 (segunda-feira) até às 18 horas do dia 08 de abril de 2022 (sexta-feira)**, as inscrições de Juízes (as) de Direito que, tendo as condições legais (artigo 81 e seguintes do Regimento Interno), pretendam requerer **PROMOÇÃO** para provimento das seguintes vagas de **DESEMBARGADOR (A)**:

MERECIMENTO

02 (dois) CARGOS DE DESEMBARGADOR (A) – CARREIRA

ANTIGUIDADE

01 (um) CARGO DE DESEMBARGADOR (A) – CARREIRA

OBSERVAÇÕES:

1. Somente serão aceitas inscrições efetuadas pela Internet, com a utilização do Portal da Magistratura, disponível para acesso no seguinte endereço eletrônico: **<https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>**

ATENÇÃO: não será aceita inscrição:

- a.) por ofício ou requerimento em papel, ainda que levado a protocolo pessoalmente na Sema;
- b.) por e-mail ou outra forma de comunicação eletrônica, instantânea ou não, que não seja o Portal da Magistratura;
- c.) enviada por fax ou malote.

2. As declarações nos termos do art. 81, § 1º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça (endereço residencial, não ter autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiências) e a justificativa nos termos do art. 81, § 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça (caso haja processos além do prazo legal), deverão ser feitas no Portal da Magistratura, em campo próprio.

Secretaria da Magistratura – Sema, 1º de abril de 2022.

EDITAL Nº 13/2022

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA,

ACHAM-SE abertas, a partir do dia **04 de abril de 2022 (segunda-feira) até às 18 horas do dia 08 de abril de 2022 (sexta-feira)**, as inscrições de Juízes (as) de Direito que, tendo as condições legais (artigo 81 e seguintes do Regimento Interno), pretendam requerer **REMOÇÃO** para provimento das seguintes vagas de **ENTRÂNCIA FINAL**:

04 (quatro) CARGOS DE JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM SEGUNDO GRAU, sendo 02 (duas) vagas destinadas à Seção de Direito Privado, 01 (uma) vaga destinada à Seção de Direito Criminal e 01 (uma) vaga destinada à Câmara Especial.

OBSERVAÇÕES:

1. Somente serão aceitas inscrições efetuadas pela Internet, com a utilização do Portal da Magistratura, disponível para acesso no seguinte endereço eletrônico: **<https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>**

ATENÇÃO: não será aceita inscrição:

- a) por ofício ou requerimento em papel, ainda que levado a protocolo pessoalmente na SEMA;
- b) por e-mail ou outra forma de comunicação eletrônica, instantânea ou não, que não seja o Portal da Magistratura;
- c) enviada por fax ou malote.

2. As declarações nos termos do art. 81, § 1º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça (endereço residencial, não ter autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiências) e a justificativa nos termos do art. 81, § 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça (caso haja processos além do prazo legal), deverão ser feitas no PORTAL DA MAGISTRATURA, em campo próprio.



Secretaria da Magistratura - Sema, 1º de abril de 2022.

COMUNICADO Nº 28/2020

Comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Magistrados as instruções que deverão ser observadas para inscrição eletrônica ao concurso de promoção e remoção.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

AJUDA

No caso de dificuldade no acesso, entre em contato com o Suporte da STI 2.2, através do e-mail: sti.suportemps@tjsp.jus.br

Tela de Login

O Magistrado deverá informar seu login e senha de acesso aos sistemas do TJSP para acessar o Portal da Magistratura. Após realizar o login no Portal da Magistratura, é necessário localizar o item Concursos no menu lateral esquerdo para ser direcionado ao sistema de Promoção.

Tela de Identificação

No sistema de Promoção, na parte superior, ao lado esquerdo da tela, selecione o item Concurso e Pesquisa de Concurso de Promoção e Remoção, e siga os passos abaixo, para inscrição ou ajuste de inscrição:

Consulta de Concursos

Podem ser consultados todos os concursos, anteriores e atuais. O sistema de Promoção automaticamente apresentará todos os concursos que foram publicados no ano vigente.

Consulta de Documentos

Para iniciar a visualização de documentos (edital de concurso), o magistrado deverá clicar na ferramenta "Ações" do concurso de interesse e abrirá um menu para escolha da opção desejada. O sistema exibirá a opção de Documentação do Concurso, podendo ser consultado o edital de concurso e documentos a ele referentes.

Para visualizar a grade dos magistrados inscritos (que é ordenada à medida que as inscrições são concluídas) clicar na opção "Lista de Inscritos".

Na mesma ferramenta "Ações", acione a opção de "Inscrever" para iniciar o cadastramento da inscrição, seguindo os 5 passos abaixo:

Telas de Inscrição / Ajuste

São 5 (cinco) passos:

Passo 1 – Atualização Cadastral

São apresentados os dados pessoais do Magistrado como nome, matrícula, endereço e afins. Caso os dados apresentados estejam incorretos, o Magistrado pode efetuar a atualização, clicando no botão azul Atualizar Dados. Será exibida nova página para atualização de Endereço, Telefones e Endereço Eletrônico. Se o endereço, telefone ou endereço eletrônico estiver incorreto, favor editar clicando no lápis ao lado esquerdo de cada informação que esteja incorreta. O sistema exibe tela para correção (abre a edição), se a informação for principal marque a opção de Principal e o sistema assumirá que esta será a informação principal. Caso a informação não esteja correta e/ou não existe mais poderá ser excluída clicando na lixeira ao lado esquerdo de cada informação.

Passo 2 – Escolha das Vagas

São quatro quadros: O primeiro, acima e ao lado esquerdo, com todas as vagas disponíveis para inscrição por antiguidade. O segundo acima e ao lado direito, para exibir as opções de antiguidade feitas pelo Magistrado. O terceiro abaixo e a esquerda, com todas as vagas disponíveis para inscrição por merecimento. O quarto abaixo e ao lado direito para exibir as opções de merecimento feitas pelo Magistrado.

Inscrição: a inscrição é feita individualmente para cada vaga ou coletivamente para todas as vagas, usando as setas voltadas para direita, colocadas entre os quadros de antiguidade e merecimento ou selecionando a vaga e arrastando para quadro de cargo escolhido. Poderá ser selecionada uma ou mais vagas a partir da seleção ao lado de cada vaga e utilizar a seta para movimentar as vagas coletivamente.

Exclusão: para excluir uma ou mais opções de vagas, o Magistrado procederá da mesma maneira que para a inscrição, usando, porém, as setas voltadas para esquerda ou arrastando a vaga para o quadro a esquerda.

Alteração da ordem de preferência o Magistrado deve selecionar a vaga cuja ordem de preferência queira alterar e, em seguida, acionar uma das setas colocadas à direita do quadro direito (a seta para cima serve para elevar a posição daquela vaga e a seta para baixo diminui o número de classificação dessa vaga). Há a possibilidade de selecionar a vaga e arrastá-la para ordenar na posição desejada.

Passo 3 – Declarar se detém ou não autos conclusos fora do prazo legal.

Escolher uma das opções abaixo:

1- Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que não detenho autos conclusos fora do prazo legal e que não deixo a causa a adiamento injustificado de audiência.



2 - Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que detenho autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência.

No caso da opção 2, abrirá um campo onde deverá ser apresentada a justificativa.

Estando de acordo, tecler no botão Próximo.

Passo 4 – Conferir e Salvar

São apresentados todos os dados referentes à inscrição, que deverão ser conferidos minuciosamente pelo Magistrado. Estando de acordo, tecler no botão Salvar para efetivar a sua inscrição.

Passo 5 – Protocolo

O sistema retornará documento com número do protocolo, comprovando a inscrição para o concurso. Ao visualizar documento visualizado o ofício enviado para a SEMA - Secretaria da Magistratura, com todas as informações pertinentes à inscrição.

Sua inscrição está finalizada.

Selecione o item Concursos -> Pesquisa de Concurso de Promoção e Remoção para alterações, consultas ou novas inscrições.

Clique em seu nome ao lado direito superior e clique em Sair para encerrar.

Consulta de Inscrição e Ajuste

Ao acessar concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente, e que estão em vigência, será possível consultar a inscrição ou efetuar ajustes, até o término do prazo de inscrição. O ajuste só é disponibilizado após a inscrição concluída, seguindo o mesmo procedimento da inscrição.

Desistência

Durante o período de desistência, ao consultar concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente será possível efetuar a desistência da inscrição **ou** de vagas.

EDITAL Nº 16/2022

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA,

ACHAM-SE abertas, a partir de 08 de abril de 2022, na Secretaria da Magistratura - SEMA, pelo prazo de 10 (dez) dias, até às 18 horas do dia 18 de abril de 2022 (segunda-feira), as inscrições de Juízes(as) de Direito que, tendo as condições legais, nos termos da Resolução nº 617/2013, pretendam atuar na Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da seguinte região:

6ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – RIBEIRÃO PRETO (Resolução nº 620/2013)

OBSERVAÇÃO:

1. Somente serão aceitas inscrições encaminhadas para o e-mail: semainscricao@tjsp.jus.br, devendo ser solicitada confirmação.

2. Não serão aceitas inscrições enviadas por fax ou malote.

3. As inscrições deverão ser acompanhadas das declarações nos termos do art. 3º da Resolução nº 617/2013 (não ter autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiências e da justificativa e esclarecimentos caso haja processos além do prazo legal e ainda, se desejar, relatar o seu histórico profissional).

4. Deverão se inscrever também os eventuais magistrados(as) interessados(as) na renovação da designação para a referida Unidade.

Secretaria da Magistratura - SEMA, 07 de abril de 2022.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA E. PRESIDÊNCIA

DE 06/04/2022

PROCESSO Nº 5.397/2014 – SGP – JUNQUEIRÓPOLIS – Aprovou a homologação do Termo de Convênio (inicial) celebrado entre o Tribunal de Justiça e a Prefeitura Municipal de JUNQUEIRÓPOLIS referente à cessão de Estagiários de Direito para prestarem serviços nas Unidades da Comarca de Junqueirópolis, sem ônus para o TJSP, com prazo de vigência a partir de 06/04/2022 e até 05/04/2023.



SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA

COMUNICADO SPI Nº 15/2022 CPA 2020/104208

CRONOGRAMA EXTRAORDINÁRIO DE RETIRADA DE PROCESSOS ARQUIVADOS E REARQUIVADOS DAS COMARCAS DO INTERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTANCIA, por determinação da EGRÉGIA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, COMUNICA aos MM. Juízes de Direito das comarcas do Interior abaixo elencadas que, nas datas abaixo informadas, no horário das 13:00 às 19:00, serão auditados e retirados os processos arquivados e rearquivados, registrados em sistema, bem como inseridos em coleta, até o dia 03 de abril, das seguintes localidades:

Comarcas do Interior	Quantidade de Processos	Início da Auditoria	Término da Auditoria	Retirada da Transportadora	Lote
BARRA BONITA	1634	11/04/22	12/04/22	18/04/22	2022040016865
JAU	889	12/04/22	12/04/22	18/04/22	2022040016892
MAUA	2817	11/04/22	12/04/22	18/04/22	2022040016748
OSASCO	3811	12/04/22	13/04/22	19/04/22	2022040016833
SAO MANOEL	1074	13/04/22	13/04/22	19/04/22	2022040016929

Comunica, ainda, que:

Os processos relativos à competência dos Juizados Especiais Cíveis, Execuções Fiscais (Municipais e Estaduais), bem como Livros relativos à organização dos Ofícios Judiciais e Unidades Administrativas não poderão ser enviados para armazenamento na empresa terceirizada, conforme Comunicado publicado no Diário Oficial dos dias 10, 11 e 16/5/2007;

Fica dispensada a expedição de termo de guarda e transferência haja vista as regras contratuais descritas abaixo.

Contrato 120/2019:

“6.4 A CONTRATADA deverá tomar todas as providências necessárias para proteger os autos a serem transportados.

6.5 A CONTRATADA deverá coletar os autos diretamente nas unidades judiciais do Estado, nos locais indicados no Anexo 11.

6.6 Os autos deverão ser devidamente acondicionados para transporte pela CONTRATADA e serão tratados como confidenciais”;

Para a execução dos serviços autorizados neste comunicado deve ser mantida a observância das regras de segurança à saúde, estabelecidas nos protocolos de retorno ao trabalho presencial da SGP/Diretoria de Saúde e da SAAB.

IMPORTANTE: Os processos cadastrados aptos à auditoria e posterior retirada pela empresa, deverão estar dentro das unidades em locais acessíveis aos auditores de forma que eles não tenham que utilizar escadas ou bancos para movimentar esses processos no momento da atividade de auditoria. De acordo com as cláusulas contratuais citadas abaixo, a auditoria deverá ocorrer necessariamente dentro da unidade judicial e uma vez concluída, a caixa com o conteúdo auditado deverá ser lacrada pelo auditor na presença de um funcionário da unidade e a remoção da caixa será realizada por agente da empresa Iron Mountain do Brasil Ltda. para espaço previamente indicado pela Administração/Distribuidor, facilitando o transporte da caixa para guarda na empresa.

Dúvidas poderão ser dirimidas no e-mail spi.arquivo@tjsp.jus.br.

Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

DICOGÉ

DICOGÉ 5.1

COMUNICADO CG Nº 202/2022

PROCESSO Nº 2021/133134 – SANTA BÁRBARA D'OESTE - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações da Unidade supramencionada, noticiando acerca do extravio de selo de reconhecimento de firma 2 nº S20897AA0051591.

**DICOGE 5.2****EDITAL****CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL**

O DESEMBARGADOR **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na **VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL** no dia **11 de abril de 2022**, com início às **09:30** hs. **FAZ SABER**, ainda, que a **audiência** com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 10:00 hs, convidados os Magistrados da referida unidade e demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público, etc.). **FAZ SABER**, outrossim, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 05 de abril de 2022. Eu,_(Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

SEMA 1.1.3

Nº 2021/29.528 – PRAIA GRANDE – A Excelentíssima Senhora Desembargadora Relatora CRISTINA ZUCCHI, no uso de suas atribuições legais, em 04/04/2022, exarou o seguinte despacho (fl. 464 dos autos): “Vistos. 1. Em sessão do C. Órgão Especial de 15.12.2021 foi determinada a suspensão do andamento do presente procedimento até que fosse realizada perícia médica (requerida nos autos do procedimento administrativo nº 102.834/2021), para o fim de verificação de incapacidade da Magistrada, nos termos do artigo 90, § 7º, do RITJSP (fls. 432). 2. Às fls. 458/462 foi juntado o resultado da perícia médica realizada, com a conclusão de que a Magistrada apresenta capacidade laborativa prejudicada, sendo recomendada a sua reavaliação no prazo de noventa (90) dias. 3. Manifeste-se a defesa da Magistrada representada em termos de prosseguimento e, em especial, sobre a possibilidade de comparecimento da Magistrada à audiência de interrogatório ainda a ser agendada. 4. Após, dê-se vista ao Ministério Público. 5. Int.”

NOTA DE CARTÓRIO: O processo nº 2021/29.528 tramita digitalmente no SAJ/ADM - CPA, caso haja o interesse na obtenção de cópias, enviar solicitação para o seguinte endereço de e-mail: oeadm@tjsp.jus.br.

ADVOGADO (A): FELIPE DE SOUZA OLIVEIRA, OAB/SP nº 307.576 e ROSÂNGELA APARECIDA BELTRAME SILVA, OAB/SP 272.201.

SEÇÃO II**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

Subseção I

Julgamentos

SEMA 1.1.3**RESULTADO DA 12ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 07/04/2022**
(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

01. Nº 2022/33.984 – OFÍCIO nº 07/2022, do Doutor FÁBIO LUIS CASTALDELLO, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Indaiatuba, solicitando autorização para afixação da placa alusiva às instalações das 4ª e 5ª Varas Cíveis da Comarca de Indaiatuba. - **Referendaram, v.u.**



02. Nº 2020/33.794 – PERMUTA solicitada pelos Doutores FAULER FELIX DE AVILA, 1º Juiz Substituto da 18ª Circunscrição Judiciária - Fernandópolis, e LUCIANO PERSIANO DE CASTRO, 2º Juiz Substituto da 14ª Circunscrição Judiciária - Barretos. - **Deliberaram encaminhar ao Colendo Órgão Especial, com proposta de aprovação, v.u.**

03. Nº 2020/11.911 (SJ) – PROPOSTA apresentada pelo Exmo. Sr. Des. ARTUR CESAR BERETTA DA SILVEIRA, Presidente da Seção de Direito Privado, em cumprimento ao artigo 7º, parágrafo único, da Resolução nº 542/2011, de manutenção da exclusão dos dados estatísticos do E. Desembargador João Batista de Amorim Vilhena Nunes, da 17ª Câmara de Direito Privado, por mais 06 (seis) meses. - **Aprovaram a proposta do Desembargador Artur César Beretta da Silveira, v.u.**

04. Nº 2022/27.335 (SGP 1.4.2) – MINUTA DE PROVIMENTO que dispõe sobre a criação do Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araras. - **Aprovaram a minuta de provimento, v.u.**

05. Nº 2021/5.295 (SGP 1.4.2) – MINUTA DE PROVIMENTO que dispõe sobre a execução dos serviços auxiliares das 4ª e 5ª Varas Cíveis da Comarca de Praia Grande. - **Aprovaram a minuta de provimento, v.u.**

CONSELHO SUPERVISOR – INSCRIÇÃO

06. Nº 2018/192.506 – INSCRIÇÃO do Doutor ARTHUR LUTHIERI BAPTISTA NESPOLI, Juiz de Direito Titular da Vara da Comarca de Bastos, para compor a Turma Criminal do Colégio Recursal da 27ª Circunscrição Judiciária - Presidente Prudente, na condição de titular. - **Deferiram, v.u.**

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS - INDICAÇÕES

07. Nº 2011/64.986 – Doutora AYANNY JUSTINO COSTA, 2ª Juíza Substituta da 41ª Circunscrição Judiciária – Ribeirão Preto, assumindo a 3ª Vara da Comarca de Monte Alto – Juíza Coordenadora; **08. Nº 2013/174.474** – Doutor SAULO MEGA SOARES E SILVA, 1º Juiz Substituto da 32ª Circunscrição Judiciária - Bauru, assumindo a 2ª Vara da Comarca de Agudos - Juiz Coordenador. - **Aprovaram as indicações, v. u.**

DOCÊNCIA

09. Nº 1999/553 – Doutor MARCO FÁBIO MORSELLO, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau; **10. Nº 2001/462** – Doutor LÚCIO ALBERTO ENEAS DA SILVA FERREIRA, Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Ribeirão Preto; **11. Nº 2006/1.838** – Doutor HELIO NARVAEZ, Juiz de Direito Titular II da 8ª Vara Criminal da Comarca da Capital; **12. Nº 2022/21.246** – Doutor ALEXANDRE JORGE CARNEIRO DA CUNHA FILHO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo; **13. Nº 2022/29.404** – Doutor RICARDO FELICIO SCAFF, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos. - **Tomaram conhecimento, v.u.**

EXPEDIENTES DIVERSOS

14. Nº 2014/144.350 – INDICAÇÃO de Juiz de Direito para atuar na Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 3ª Região Administrativa Judiciária – Bauru. - **Indicaram o Doutor Pedro de Castro e Sousa, para atuação efetiva na Unidade Regional do DEECRIM da 3ª RAJ – Bauru, sem prejuízo de sua Vara, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u.**

15. Nº 2014/144.353 – INDICAÇÃO de Juíza de Direito para atuar na Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 5ª Região Administrativa – Presidente Prudente. - **Indicaram a Doutora Giuliana Casalenuovo Brizzi Herculian, para compor, como suplente, o quadro da Unidade Regional do DEECRIM da 5ª RAJ – Presidente Prudente, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u.**

16. Nº 2014/144.347 – REQUERIMENTOS das Doutoras ANA HELENA RODRIGUES MELLIM e DÉBORA DE OLIVEIRA RIBEIRO, solicitando seus desligamentos do cargo de auxiliares efetivas junto ao DEECRIM da Capital. - **Deferiram, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u.**

17. Nº 2013/174.390 – REQUERIMENTO da Doutora RENATA VAITKEVICIUS SANTO ANDRÉ VITAGLIANO, solicitando seu desligamento do cargo de auxiliar efetiva junto ao DEECRIM da 4ª RAJ – Campinas. - **Deferiram, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u.**

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS

18. Nº 1005751-94.2021.8.26.0266 - APELAÇÃO – ITANHAÉM – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelantes: Ruth Silvina Arienzano de Carvalho e outro. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém. Advogado: Fabio de Souza Maia – OAB/SP nº 330.714. – **Negaram provimento, v.u.**

19. Nº 1094074-88.2021.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelantes: Henri Benezra e outros. Apelado: 13º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogado: Marcus Vinicius Kikunaga – OAB/SP nº 316.247. – **Negaram provimento, v.u.**